



7.9.2015

0034/2015

DECLARAÇÃO ESCRITA

apresentada nos termos do artigo 136.º do Regimento

sobre o fim dos ensaios em animais

**Dominique Bilde (ENF), Sophie Montel (ENF), Rikke Karlsson (ECR),
Fredrick Federley (ALDE), Rolandas Paksas (EFDD), Petras Auštrevičius
(ALDE), Isabella Adinolfi (EFDD), Emil Radev (PPE)**¹

Caduca no dia 7.12.2015

¹ Três coautores retiraram o nome, depois de o documento ter sido aberto para assinatura.

Declaração escrita, apresentada nos termos do artigo 136.º do Regimento do Parlamento Europeu, sobre o fim dos ensaios em animais¹

1. A proibição de ensaios de cosméticos em animais entrou em vigor em 11 de março de 2013 e, desde então, anualmente, é poupada a vida a 240 000 animais.
2. Todavia, a Diretiva 2010/63/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de setembro de 2010, relativa à proteção dos animais utilizados para fins científicos ainda permite que mais de 12 milhões de animais sejam sacrificados anualmente para efeitos de investigação, fabrico de armas e farmacologia, bem como em outras áreas.
3. No entanto, muitos cientistas demonstraram que os ensaios em animais não são cientificamente fiáveis e são bastante onerosos, uma vez que uma determinada espécie não pode servir de modelo para qualquer outra.
4. A Comissão é, por isso, instada a tomar as medidas necessárias para exortar os Estados-Membros a porem termo aos ensaios em animais e a promoverem uma política proativa, a fim de encontrar e implementar métodos alternativos.
5. A presente declaração, com a indicação do nome dos respetivos signatários, é transmitida ao Conselho e à Comissão.

¹ Nos termos do artigo 136.º, n.ºs 4 e 5, do Regimento do Parlamento Europeu, uma declaração, se tiver recolhido a assinatura da maioria dos membros que o compõem, é publicada em ata, com a indicação do nome dos respetivos signatários, e transmitida aos destinatários, sem vincular o Parlamento.